



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

277/17

REQUERIMENTO Nº

Solicita informações sobre Projeto de Regularização do Prédio Comercial da “Capela Bom Pastor”.

Senhor Presidente:

Em 6 de dezembro de 2016 através do Requerimento nº 326/2016, requisitei informações ao Executivo Municipal sobre a Edificação do Velório da Capela “Bom Pastor”, indagando se a referida construção e funcionamento estavam em acordo com a Lei Complementar nº 31, de 17 de setembro de 2010, o que me foi respondido negativamente no que se refere ao Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Licença para funcionamento, no entanto, me foi respondido também que a proprietária do Imóvel senhora Luciane Maria Rosseto, havia procurado o setor competente da Prefeitura com o objetivo de regularizar as impropriedades anotadas na resposta encaminhada a este parlamentar.

Assim posto, respeitadas as formalidades de estilo e ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficial ao Senhor Prefeito Municipal, dele requisitando, em nome do Poder



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Legislativo Municipal, informações sobre as providências já adotadas, reportando-se aos seguintes quesitos:

1. A proprietária da Capela "Bom Pastor", cujo código no Cadastro Municipal 03.01.027.0004, já sanou as irregularidades (Alvará de Construção, Habite-se, Alvará de Licença e Funcionamento) apontadas na resposta ao Req. 326/2.016? Em caso negativo encaminhar cópia dos procedimentos legais (notificações) adotados pelo Executivo Municipal no tocante as irregularidades apontadas no referido imóvel? Por oportuno, caso nenhuma providência tenha sido tomada, não estaria o Executivo Municipal incorrendo em omissão ou negligência?

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 30 de maio de 2.017.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui, 30 de janeiro de 2017.

Ofício 01/2017-JFG

Exmo. Senhor

CRISTIANO SALMEIRÃO

D.D. Prefeito Municipal de Birigui

Excelentíssimo Prefeito,

Com o objetivo de dar continuidade a denúncia anônima recebida, por este Vereador, para verificar possíveis irregularidades na Capela São Judas e demais capelas, venho notificar o senhor Prefeito Municipal, afim de, tomar conhecimento e posterior manifestação com informações prestadas em anexo.

Contando com a proverbial atenção de Vossa Excelência, renovamos-lhe protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ FERMINO GROSSO
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 326/16

Informações sobre Edificações dos Velórios existentes na praça da Capela São Judas Tadeu e da Capela Bom Pastor, conforme dispõe a Lei Complementar nº 31, de 17/09/2010.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar Senhor Prefeito Municipal, requisitando-lhe prestar as seguintes informações:

- 1 - As Edificações dos Velórios possuem projetos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Birigüi? Anexar documentos.
- 2 - Os projetos e as construções obedecem a normas constantes na Lei Complementar nº 31, de 17/09/2010? Anexar documentos.
- 3 - As construções obedecem ao recuo de 3,00 metros das divisas, conforme determina o artigo 189, da referida lei?
- 4 - As Edificações dos Velórios possuem alvará de licença para funcionamento? Anexar documentos.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 6 de dezembro de 2016.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
VEREADOR.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 1017/2016

em 26 de dezembro de 2016

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 326/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Recebemos o Ofício nº 719/2016, dessa Câmara, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 326/2016, de autoria do Vereador José Fermínio Grosso. Referida propositura requisita informações sobre edificações de velórios, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do OFÍCIO Nº 0051/2016 do Diretor do Departamento de Planejamento, Projetos e Urbanismo, desta Prefeitura.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
GILMAR TRECCO CAVACA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

DE 21/12/2016 15:31:40 000000004/2017 05/01/2017 10:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTADO

RUA RIBEIRO DE BARROS, Nº 118 - CENTRO - CEP 16200-071

Tel.: (13) 3641.9938 - Birigui - Estado de São Paulo

meioambiente@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 0051/2016.

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 719/2.016 - Requerimento Nº 326/16 da Câmara Municipal de Birigui.

Birigui - SP, 21 de Dezembro de 2.016.

Senhor,

Informo que até a presente data:

A- Capela São Judas Tadeu / Rosseto & Peghin Serviços Funerários LTDA - ME
Cód. Cad. Mun.: 02.01.008.0002

- 1- Possui Alvará de Construção - AVC571/2016 (ver anexo 01).
- 2- Possui Habite-se - H/544/2016 (ver anexo 02).
- 3- Este Departamento não possui a informação se o edifício possui alvará de licença para funcionamento.

Portanto, o projeto e a construção obedecem a Lei Complementar Nº 31 de 17/09/2010 (ver anexo 03), com recuo mínimo de 3,0 metros das divisas, conforme o Artigo 189 da referida Lei e demais exigências.

B- Capela Bom Pastor / Luciane Maria Rosseto
Cód. Cad. Mun.: 03.01.027.0004

- 1- Não possui Alvará de Construção.
- 2- Não possui Habite-se.
- 3- Este Departamento não possui a informação se o edifício possui alvará de licença para funcionamento.
- 4- Conforme consulta à funcionária Evelyn Alves Lacerda - Escriuraria do Dep. de Castro Imobiliário da P. M. B. há registros de entradas de requerimentos de Processo Nº 12123/2002 de 06/12/2002 (ver anexo 04) para *Aprovação de Projeto de planta - reforma* e Processo Nº 10525/2004 de 07/12/2004 (ver anexo 05) para *Substituição de Projeto e Regularização de um Prédio Comercial*. Porém, naquelas datas, não foram aprovados pelo Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

de Análise e Aprovação de Projetos, por não atenderem a Lei Complementar Nº 31 de 17/09/2010 e que, expirado o prazo e sem a obtenção de respostas às devoluções para a correções/adequações, foram enviados e recebidos em 13/03/2014 para arquivamento no órgão 02.99.09.09.09 - PROCESSOS NÃO BAIXADOS (atual).

5- Recentemente, no mês de novembro de 2016, a proprietária do referido imóvel nos procurou mostrando interesse em regularizar toda essa situação e estamos aguardando a entrada de um novo processo.

Portanto, o projeto e a construção não foram aprovados por esta Prefeitura até a presente data.

Atenciosamente,

Sergio Ballassoni

Arquiteto e Urbanista - CAU A24536-4
Dir. Dep. Planej. Projetos e Urbanismo

Sr. GILMAR TRECCO CAVACA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BIRIGUI - SP

Processo 936 Ano 2013 Volume 1 Q Pesquisar  Filtro  Imprimir  Acompanhar  Retornar

Processo	Complemento	Trâmites	Juntadas	Gestão de Atividades	Apensos	Incorporado	Arquivos Anexados	Arquivo	Respostas Enviadas	Aviso de Pendências
----------	-------------	----------	----------	----------------------	---------	-------------	-------------------	---------	--------------------	---------------------

Processo

Data Processo 30/01/2013 15:58:49 Prev. de Resposta 31/03/2013

Tipo Solicitação Serviço

Recebimento Presencial

Prioridade Normal

Status **Concluído**

Enviar Resposta Não

Sigilo Não

Encerramento 08/11/2016 10:35:34

Situação

Processo Principal

Incorporado

Requerente **ROSSETO & PEGHIN SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME**

CPF/CNPJ 00.938.253/0001

Endereço

RUA ANTONIO SIMOES, nº 74 - CENTRO - BIRIGUI - SP CEP: 16200-027

Orgão Solicitante

Responsável

Orgão Resp. Assunto 02.05.03.02.00.00 - GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Assunto APROVAÇÃO DE PROJETO

Compl. Assunto

- SOLICITA A APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 971,25M PARA A RUA RIBEIRO DE BARROS, 32 - CENTRO - CDD. 02-01-008-0002.

Orgão Abertura 02.04.01.01.00.00 - SEÇÃO DE PROTOCOLO

Orgão Anterior 02.05.03.02.00.00 - GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Remessa 0125007

2016

Data Envio 04/11/2016 15:39:00

Data Recebimento 08/11/2016 10:35:34

Orgão Atual 02.04.01.03.00.00 - SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Aos Cuidados

E-mail Orgão

Telefone Orgão

Usuário Registrou MIRIA DIULIE PEREIRA FRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

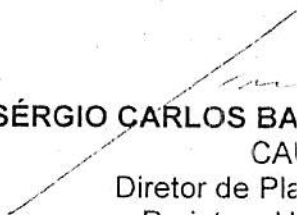
CNPJ 46.151.718/0001-80

AC/571/2016

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nos termos da Lei Complementar nº 31 de 17/09/2010, e à vista do processo nº 936/2013, fica concedido ao prédio residencial, sito a **Rua Ribeiro de Barros, nº 52**, Centro, com área a construir de **971,25 m²** em nome de **ROSSETO & PEGHIN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME**, autoriza a **CONSTRUÇÃO**, referente às informações existentes na **RRT 5132946** emitido pelo Arquiteto e Urbanista **Sergio Carlos Ballassoni**.

O referido é verdade, dá fé. Secretaria de meio ambiente e desenvolvimento sustentado, no dia dezessete de Outubro de dois mil e dezesseis.


ARQ. SÉRGIO CARLOS BALLASSONI

CAU A24536-4

Diretor de Planejamento,
Projeto e Urbanização.

Código: 02.01.008.0002-1

2ª via – Cadastro

ANEXO - 01

LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010

DISPOE SOBRE O CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES DO MUNICIPIO DE BIRIGUI-SP.

Projeto de Lei Complementar nº 3/09, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VIII

NECROTÉRIOS, VELÓRIOS, CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS

SEÇÃO I

NECROTÉRIOS E VELÓRIOS

ART. 189 --- Os necrotérios e velórios deverão ficar a 3,00 metros, no mínimo, afastados das divisas dos terrenos vizinho a ser convenientemente ventilados e iluminados.

ART. 191 -- Os velórios deverão ter, pelo menos:

- I. Sala de vigília, com área não inferior a 20,00 m²;
- II. Sala de descanso e espera proporcional ao numero de salas de vigília;
- III. Instalações sanitárias com, pelo menos 1 bacia sanitária e um lavatório, para cada sexo;
- IV. Bebedouro, fora das instalações sanitárias e das salas de vigília.

PARÁGRAFO ÚNICO – São permitidas copas em locais adequadamente situados.

ANEXO - 03

Processo 12123 Ano 2002 Volume 1 Q Pesquisar Filtro Imprimir Acompanhar Retornar

Processo Complemento Trâmites Juntadas Gestao de Atividades Apensos Incorporado Arquivos Anexados Respostas Enviadas Arquivo Avisos de Pendências

Tipo do Processo

Data Processo 06/12/2002 15:18:29 Prev. de Resposta 04/02/2003

Tipo Solicitação Serviço Recebimento Presencial

Status Concluído Enviar Resposta Sim Sigilo Não Encerramento 13/03/2014 17:08:24

Situação Processo Principal

Incorporado

Requerente LUCIANE MARIA ROSSETO ETTO

CPF/CNPJ 08340829858

Endereço RUA SAUDADES, nº 622 - CENTRO - BIRIGUI - SP CEP: 16200-000

Orgão Solicitante

Responsável

Orgão Resp. Assunto 02.05.03.02.00.00 - GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Assunto APROVAÇÃO DE PROJETO

Compl. Assunto PLANTA - REFORMA.

Orgão Abertura 02.04.01.01.00.00 - SEÇÃO DE PROTOCOLO

Orgão Anterior 02.12.00.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS

Remessa 012907 1

Data Recebimento 13/03/2014 17:08:24

Data Envio 13/03/2014 17:08:24

Orgão Atual 02.99.09.09.09.09 - PROCESSOS NÃO BAIXADOS - PNBAIXADOS

Aos Cuidados

E-mail Orgão seca@birigui.sp.gov.br

Telefone Orgão 18-36436008

Usuário Registrou SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

ANEXO-81

Processo 12123 Ano 2002 Volume 1 Pesquisar Filtro Imprimir Acompanhar Retornar

Processo	Complemento	Trâmites	Juntadas	Gestao de Atividades	Apensos	Incorporado	Arquivos Anexados	Arquivo	Respostas Enviadas	Aviso de Pendências
0	010	2002	Não	06/12/2002 15:19	06/12/2002 15:18			SMARAPD INFORMATICA LTDA.	02.04	
1	0125936	2002	Não	06/12/2002 15:48	06/12/2002 15:48			NÃO CONSTA	02.04	
2	012725	2002	Não	10/12/2002 10:50	10/12/2002 10:50			NÃO CONSTA	02.03	
3	01975	2002	Não	10/12/2002 17:12	10/12/2002 17:12			NÃO CONSTA	02.12	

Usuário Responsável pela Providência

Despacho

Situação

Providência

Legenda

 Retornar

Aviso de pendências

Despacho

Situação

Providência

Processo 10525 Ano 2004 Volume 1 Pesquisar Filtro Imprimir Acompanhar Retornar

Processo Complemento Trâmites Juntadas Gestao de Atividades Aposos Incorporado Arquivos Anexados Respostas Enviadas Arquivo Pendências

Processo

Data Processo 22/11/2004 14:16:40 Prev. de Resposta 07/12/2004

Tipo Solicitação Serviço

Status Concluído

Recebimento Presencial

Enviar Resposta Sim

Sigilo Não

Prioridade Normal

Encerramento 13/03/2014 17:08:24

Situação Processo Principal

Incorporado

Requerente LUCIANE MARIA ROSSETO ETTO

☐ ☒

CPF/CNPJ 08340829858

Endereço RUA SAUDADES, nº 622 - CENTRO - BIRIGUI - SP CEP: 16200-000

Orgão Solicitante

Responsável

Orgão Resp. Assunto 02.05.03.02.00.00 - GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Assunto SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOS

Compl. Assunto SOLICITA SUBSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL.

Orgão Abertura 02.04.01.01.00.00 - SEÇÃO DE PROTOCOLO

Orgão Anterior 02.12.00.00.00.00 - SECRETARIA DE OBRAS

Remessa 012907 1

Data Envio 13/03/2014 17:08:24

Data Recebimento 13/03/2014 17:08:24

Orgão Atual 02.99.09.09.09.09 - PROCESSOS NÃO BAIXADOS - PNBAIXADOS

Aos Cuidados

E-mail Orgão seca@birigui.sp.gov.br

Telefone Orgão 18-36436008

Usuário Registrou SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

ANEXO - 05

Processo 10525 Ano 2004 Volume 1  Pesquisar  Filtro  Imprimir  Acompanhar  Retornar

Processo	Complemento	Trâmites	Juntadas	Gestao de Atividades	Apensos	Incorporado	Arquivos Anexados	Arquivo	Respostas Enviadas	Aviso de pendências
010	0	2004	Não	22/11/2004 14:16	22/11/2004 14:16	14:16		SNARAPD INFORMATICA LTDA.		02.04.
012174	1	2004	Não	22/11/2004 16:19	22/11/2004 16:19	16:19		NÃO CONSTA		02.04.
012660	2	2004	Não	24/11/2004 09:14	24/11/2004 09:14	09:14		NÃO CONSTA		02.05.
01636	3	2004	Não	24/11/2004 10:01	24/11/2004 10:01	10:01		NÃO CONSTA		02.12.
012907	4	1	Não	13/03/2014 17:08	13/03/2014 17:08	17:08		JUNARA CRISTINA STABILE		02.99.

Usuário Responsável pela Providência

Despacho

Situação

Providência

Processo 10525 Ano 2004 Volume 1  Pesquisar  Filtro  Imprimir  Acompanhar  Retornar

Processo	Complemento	Trâmites	Juntadas	Gestão de Atividades	Apensos	Incorporado	Arquivos Anexados	Arquivo	Respostas Enviadas	Aviso de Pendências
    										
.00.00	- SEÇÃO DE PROTOCOLO							SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.		
.00.00	- SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS							NÃO CONSTA	DESPACHO INICIAL	
.00.00	- GERÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO							NÃO CONSTA	DESPACHO INICIAL	
.00.00	- SECRETARIA DE OBRAS							NÃO CONSTA	DESPACHO INICIAL	
.09.09	- PROCESSOS NÃO PAIXADOS							JUNARA CRISTINA STABILE		

Usuário Responsável pela Providência

Despacho

Situação

Providência